



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 48/2021

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando que antes de haver decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da pandemia da Covid19 no município de Campina Grande do Sul, haja a realização de reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados.

Justificativa: Apontamos para que a reunião seja realizada com no mínimo 48 horas de antecedência de qualquer determinação de fechamento de estabelecimentos comerciais e indústrias.

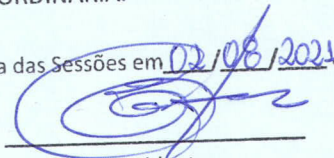
Preferencialmente, indicamos estar presentes nessa reunião, "no mínimo", os representantes dos empregadores e empregados dos setores de alimentação, restaurantes, bares, turismo, hotelaria, lojistas, profissionais liberais, mercados, atacadistas, lojas de conveniência, cooperativas de crédito, bem como, representante da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a ser designado por seu Presidente e dos empregadores e empregados nas indústrias.

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2021.


Felipe Veiga
Vice-Presidente

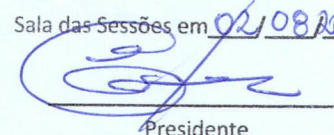
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 1ª
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 02/08/2021


Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 02/08/2021


Presidente